



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PRESIDÊNCIA**

**DECISÃO DO**

**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA PARAÍBA**

**I. CONSIDERANDO** o Pedido de Impeachment formulada pelo deputado estadual Walber Virgolino da Silva Ferreira e outros parlamentares em desfavor do Governador João Azevêdo Lins Filho e da vice-Governadora Ana Lígia Costa Feliciano;

**II. CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 1079-1950.

**III. CONSIDERANDO** os termos lançados no Parecer da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa da Paraíba que opina pela rejeição da denúncia e arquivamento do feito, tendo em vista que os autores não juntaram documentos ou provas do alegado.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

**DECIDE:**

Determino o arquivamento do Pedido de Impeachment apresentado pelo deputado Walber Virgolino da Silva Ferreira e outros contra o governador João Azevedo Lins Filho e a vice-governadora Ana Lígia Costa Feliciano, adotando como razões de decidir o Parecer da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa da Paraíba.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2020

**ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO GALDINO**

**Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba**